



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 268/80.

Altera Dispositivos da Lei nº 253/80,
de 15 de maio de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

art. 1º - É concedida aos Operários, Funcionários Estatutários e Professores Municipais, um aumento salarial de 40% (quarenta / per cento).

Parágrafo único- O Salário-Família, devido ao pessoal estatutário, passa a ser de R\$300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente e do pessoal regido pela C.L.T., passa a ser de R\$219,40 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) mensais por dependente.

art. 2º - Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de novembro de 1980.

Ewald Steck

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart

Secretária Geral